



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 342015

TERMO ADITIVO N. 08

Pelo presente Termo Aditivo n. 08 ao Contrato n. 34/2015 (processo SEI n. 0003790-93.2019.6.21.8000), cujo objeto é a prestação de serviços de telecomunicações, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por sua Presidente, Des. Marilene Bonzanini, e a empresa **OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CONTRATADA)**, neste ato representada pelo Srs. Carlos Alberto da Costa Barbosa e Paulo Sergio Alves de Moraes, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original e registrar a alteração da razão social, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar de 16-10-2019 a 15-10-2020, nos termos da cláusula 10.2 do instrumento contratual original e cláusula 1 do Termo Aditivo n. 06.

CLÁUSULA 2 – Fica registrada a alteração da razão social da **CONTRATADA** para **OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, conforme plano de recuperação judicial homologado pelo juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA 3 – A remuneração relativa à prestação de serviços, prevista na cláusula 6 do contrato e no Termo Aditivo n. 03, será reajustada, conforme o disciplinado na cláusula 7 do contrato original.

Parágrafo único – Os novos valores contratuais vigorarão a partir de 16 de outubro de cada ano da vigência.

CLÁUSULA 4 – Para atendimento das despesas no exercício de 2019, decorrentes do Contrato n. 34/2015 e dos Termos Aditivos ns. 04 e 06, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2019NE000144, de 16-01-2019, à conta do elemento 3390-40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica da ação

orçamentária 02.122.0570.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa

Parágrafo único – Para o exercício seguinte, será emitida nota de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA 5 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente termo aditivo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Desa. Marilene Bonzanini,
Pelo **CONTRATANTE**.

Srs. Carlos Alberto da Costa Barbosa
Alves de Moraes,
Pela **CONTRATADA**.

e

Paulo Sergio



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto da Costa Barbosa, Usuário Externo**, em 14/06/2019, às 14:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio Alves de Moraes, Usuário Externo**, em 14/06/2019, às 15:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Bonzanini, Presidente**, em 17/06/2019, às 13:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0115634** e o código CRC **75074669**.